LEI COMPLEMENTAR Nº 331, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 280, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a regularização nas transferências de titularidade de terrenos localizados no Loteamento Popular São Francisco e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 280, de 03 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do Art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1°-A. Na impossibilidade de ser realizada a escritura pública de reversão ao patrimônio público de que trata o art. 1°, fica autorizado o Município de São Lourenço do Oeste a receber em doação os imóveis descritos nos incisos I a III do referido dispositivo legal, celebrando a escritura pública correspondente". (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de junho de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 13 / 06 / 2023
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02